

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL

**Portaria nº 017/2024 – GAB/SECIR
Belém, 04 de março de 2024**

A Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional, no uso das suas atribuições legais...

Considerando o Decreto Estadual nº 1.180/2008, RESOLVE:

CONCEDER, a servidor HELIO MOREIRA ARRUDA, matrícula nº 13820, portadora do CPF nº 136.428.392-15, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

- 339039/ Serviços de Terceiros – R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

O prazo para aplicação deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fernanda Regina de Pinho Paes

Secretária das Cidades e Integração Regional - SECIR

Protocolo: 1058684

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 184 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 25.07.2023, publicado no DOE Nº 35.482, de 25/07/2023.

Destituir no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica - SECTET, VITOR SALES CAMINHA da função de Coordenador Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, nesta SECTET; e nomear na mesma função, FILIPI FALCÃO DO CARMO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2019, publicado no DOE Nº 33.771, de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 12.513, de 26 de Outubro de 2011, o art. 55 e 56 e os termos da PORTARIA nº234 de 14 de abril de 2022;

CONSIDERANDO os termos do PAE nº 2024/374750;

R E S O L V E:

I – Destituir VITOR SALES CAMINHA, matrícula nº 5968833/3, da função de Coordenador Geral do PRONATEC, a partir do dia 29 de março de 2024, no âmbito do programa PRONATEC, nesta SECTET, em conformidade com a Lei nº 12.513/2011, e os arts. 55 e 56 da PORTARIA nº 1.042 do MEC, de 21 de Dezembro de 2021.

II – Designar, FILIPI FALCÃO DO CARMO, matrícula nº 5925385/3, para assumir a função de Coordenador Geral do PRONATEC, a partir do dia 29 de março de 2024, com objetivo de atuar no âmbito do programa PRONATEC, nesta SECTET, em conformidade com a Lei nº 12.513/2011, e arts. 55 e 56 da PORTARIA nº 1.042 do MEC, de 21 de Dezembro de 2021.

III – Esta PORTARIA possui efeitos retroativos a contar de 29/03/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 04 de Abril de 2024.

VICTOR ORENGEL DIAS

Secretário de Estado

Protocolo: 1058624

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

ERRATA

ERRATA

PORTARIA Nº 041/2024 – GABINETE, de 02 de abril de 2024.

Publicada no DOE nº 35.767 de 03/04/2024, referente à concessão de férias:

Maiara de Oliveira Cordeiro, matrícula 5914671/2.

Onde se lê: PERÍODO AQUISITIVO: 01/02/2023 a 29/02/2024

Leia-se: PERÍODO AQUISITIVO: 01/03/2023 a 29/02/2024

Protocolo: 1058168

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº. 063/2024 - OBJETO: Retificação de elemento de despesa 44.90.40, conforme solicitação na seq. 70 - DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024 - CONTRATO: Nº 005/2024 – CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2024 - R\$ 5.884.370,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1508.2251 – 449040 – 02.718.0000.80 – Ordenador de Despesa – CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY.

Protocolo: 1058568

DIÁRIA

PORTARIA Nº 130, DE 4 DE ABRIL DE 2024 -

Diária ao(à) colaborador(a) FABIO AUGUSTO NUNES BASTOS, ANALISTA DE SUPORTE, matrícula 73170 , 04/04/2024 a 06/04/2024, à Belém-PA/TUCURUI/ANAPÚ/Belém-PA, para realizar reativação do enlace óptico de transmissão dos dados, nos Municípios de Tucuruí e Anapú. Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 1058218

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo:2023/848785

Interessado: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA - CNPJ: 05.059.613/0001-18

OBJETO:CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

BASE LEGAL: Art. 13, VI c/c Art 25, II da Lei nº 8.666/93

Belém, 02 de abril de 2024.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024, nos termos do art. 13, VI c/c art 25, II da Lei nº 8.666/93, para a CELEBRAÇÃO DE CONTRATO entre esta secretaria e a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA - CNPJ: 05.059.613/0001-18, ratifico a justificativa do Setor de Licitação exarado na Justificativa de Inexigibilidade nº 02/2024-SELIC/SEEL, bem como no Parecer Jurídico 374/2024-AJUR/SEEL.

CÁSSIO ANDRADE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Protocolo: 1058622

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ERRATA

PORTARIA Nº 191/GEPS/SETUR DE 03 DE ABRIL DE 2024

Errata da PORTARIA de nº 148/2024 de DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, publicada do DOE 35.754 de 22/03/2024. Onde lê-se: Matrícula nº 57174781/1 **Leia-se:** Matrícula nº 54194422/5. ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1058363

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.488.858/0001-14, e a FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.572.870/0001-59. DO OBJETO: Prestação de serviços visando à realização do censo dos meios de hospedagem, visando levantar a disposição de acomodação para uso dos participantes da COP 30 de Belém (Região Guajará), Ananindeua (Região Guajará), Marituba (Região Guajará), Benevides (Região Guajará), Santa Izabel (Região Guajará), Castanhal (Região Guajará), Barcarena (Região Guajará), Salinópolis (Região Rio Caeté) e Santarém (Região Baixo Amazo-